



VISTO
SE N.
2137
EXP.
Lucas

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"**

REQUERIMENTO	Entrada na Secretaria	DESPACHO
	EM <u>02 / 07 / 15</u> <i>aplicou.</i>	APROVADO NA SESSÃO DE <u>02/07/15</u> <i>[Signature]</i> Presidente 1º Secretário
Nº <u>896</u> /2015	Adiada para próxima sessão EM ___ / ___ / ___ Presidente	EMENTA: REQUER AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL QUE SEJA DILIGENCIADO JUNTO A ENERGISA BORBOREMA AJUSTAMENTO DE CONDUTA OBJETIVANDO A PROIBIÇÃO DE INCLUSÃO DO NOME DO USUÁRIO INADIMPLENTE NO ROL DA SERASA E ÓRGÃOS AFINS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

O VEREADOR **JOSIMAR HENRIQUE**, CONSIDERANDO A REAL NECESSIDADE DO QUE VEM ALEGAR, REQUER:

QUE ENVIADA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL MANIFESTAÇÃO DE APELO DESTA CASA NO SENTIDO DE QUE SEJA DILIGENCIADO JUNTO À ENERGISA BORBOREMA AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIXANDO A PROIBIÇÃO DE INCLUSÃO DO NOME DO USUÁRIO INADIMPLENTE NO ROL DO SERASA E ÓRGÃOS AFINS.

JUSTIFICATIVA

A negatização do nome do usuário do serviço público mediante a inclusão no rol das instituições de proteção ao crédito, como é prática comum da Energisa Borborema, constitui-se num flagrante desrespeito ao consumidor; este que é punido duplamente: primeiro por ter o fornecimento de energia cortada, quando da permanência da inadimplência; segundo, por ter seu nome negativado no Serasa e órgãos afins desnecessariamente, já que, precisando voltar a gozar desse serviço público essencial, terá que pagar o ônus gerado a partir das taxas de religação e multas inclusas nas contas em atraso.

Trata-se de um abuso que vulnerabiliza o consumidor ainda mais, pelo que se requer que esta Casa se manifeste provocando o Ministério Público Estadual para que seja estabelecido um Termo de Ajustamento de Conduta e essa prática venha ter um fim. Se o consumidor está em

[Signature]



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"**

situação de inadimplência, corta-se o fornecimento. Se desejar religação, que venham os ônus gerados, mas incluir o nome no serviço de proteção ao crédito é um crime institucionalizado, inadmissível, portanto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 05 de julho de 2015.


JOSIMAR HENRIQUE
Vereador